



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 01 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 193 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 01/01/2025
ASSINATURA: Sirley da Silva de Oliveira

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO DA NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Interino de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, inciso IX E XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar a ação administrativa dentro da realidade atual e tendo em vista o exíguo tempo de atuação da Comissão de Transição de governo, que não obteve conhecimento de toda a situação administrativa;

CONSIDERANDO: A necessidade de analisar a forma de distribuição de servidores nas variadas áreas do Governo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, como **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da administração Pública Municipal, **os dias 02 e 03 de janeiro de 2025**, em todas as repartições Públicas Municipais, observando-se os regimes de plantão e revezamento para serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: A prestação dos serviços na área de saúde, limpeza pública e Serviços de água e esgoto deverão ter atenção especial, devendo os Secretários Municipais e o Coordenador do DEMAÉ, estabelecerem normas para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 1º de janeiro de 2025.



SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

